

**PROJETO DE LEI N° 2691.09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

a) **Função de Psicólogo**, 01 contrato, com carga horária semanal de 20h, para a composição da Equipe do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB);

**Art. 2º** - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, enquanto mantido o Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB).

**Art. 3º** - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos do Município, proporcional à carga horária estabelecida no Artigo 1º (20 horas);
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**Art. 4º** - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - NAAB;

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (930);  
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais (931);

**Art. 5º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 02 de fevereiro de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2682.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2691.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de profissional para atuar na Secretaria de Saúde, na função de **psicólogo**, tendo em vista a necessidade de dotar aquela pasta de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade.

Justificamos a necessidade da análise imediata do presente Projeto, tendo em vista, primeiramente, a complementação da equipe que atua no Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), dispositivo da Pasta que possui uma linha de cuidado em Saúde Mental, dependência de Álcool e outras Drogas. Ocorre que o psicólogo que atuava na Equipe solicitou exoneração a contar de 31/01/2022. Para que o Município continue habilitado ao referido Programa e para a continuidade do repasse dos recursos do Estado para essa finalidade, torna-se imprescindível a contratação imediata de um Psicólogo, para atender integralmente a composição do grupo, cumprindo assim os requisitos exigidos pelo Estado. Também salientamos sua importância, tendo em vista a continuidade do trabalho desse profissional para atuação em Oficinas Terapêuticas.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária. Informamos que já existe processo seletivo no Departamento de Recursos Humanos e será convocado o próximo profissional classificado no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embassador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental, assegurando disponibilização desse serviço em nossa unidade assistencial.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal